

EDITAL Nº 1360000010742

TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 1360000009460

CONTRIBUINTE: ANAEROBICOS DO BRASIL ADESIVOS LTDA CPF/CNPJ: 04465057000117 CCICMS: 255052596

Dados sobre a Ação de Fiscalização

Data de Início da Fiscalização: 18/04/2013

Exercícios Fiscais - Períodos a serem Fiscalizados: 09/2011 Até: 12/2011

Prazo de Entrega dos Documentos: 5 dias úteis, a contar da data do cliente deste Termo.

Prazo de Duração da Fiscalização (dias): 180

Local de Entrega dos Documentos: RUA SALDANHA MARI- NHO 189 CENTRO FLORIANÓPOLIS - SC CEP: 88010-450 4832295566

Intimação: Na data indicada foram iniciados os trabalhos de fiscalização no estabelecimento acima caracterizado. Este procedimento suspende qualquer benefício relacionado com a espontaneidade no cumprimento de quaisquer obrigações tributárias. Intimamos, através deste, o responsável pelo estabelecimento a apresentar, no prazo e local determinado, os Livros e Documentos Fiscais assinalados correspondentes aos Exercícios ou Períodos indicados.

Livros e Documentos Fiscais e Contábeis:

- OUTROS (VER OBSERVAÇÕES)

**OBSERVAÇÕES:** Fica intimado a apresentar, nos prazos e condições acima mencionados, relativamente às DIs objeto desta fiscalização, o que segue: a) extrato da Declaração de Importação (DI); b) cópia do Conhecimento de Embarque Marítimo (Bill of Lading) e do documentos de trânsito aduaneiro: Declarações de Trânsito Aduaneiro (DTA), ou Declarações de Trânsito de Contêineres (DTC) e/ou Extratos do Manifesto de Carga e do Conhecimento Eletrônico (CE-Mercante), bem como consulta do Siscomex Carga contendo detalhes do manifesto e dados básicos do CE-Mercante; c) o comprovante de pagamento do ICMS relativo às Declarações de Importação, ou a respectiva Guia para Liberação de Mercadoria Estrangeira sem o recolhimento do ICMS (Guia de Exoneração) ou o respectivo Protocolo de Liberação de Mercadoria ou Bem Importado (PLMI), conforme o caso; d) as Notas Fiscais de Entrada relativa à cada Declaração de Importação (DI); e) Regime Especial eventualmente utilizado na importação consignada em cada Declaração de Importação; f) esclarecimentos sobre o uso de Regime Especial; g) notas fiscais de saída de comercialização das mercadorias importadas pelas referidas Declarações de Importação; h) Livro Registro de Saída onde registradas as notas fiscais de saída do item anterior; i) Livro Registro de Apuração do ICMS onde registrado eventual crédito presumido relativo às notas fiscais de saída referidas no item "g"; j) demonstrativo, assinado por responsável pelo estabelecimento, relacionando as notas fiscais do item "g", com: número, série, data de emissão, base de cálculo, valor da nota fiscal, crédito presumido apropriado, mês da apropriação do crédito presumido e Regime Especial utilizado na operação (saída); e k) seja indicado, por escrito, responsável para acompanhamento dos trabalhos de fiscalização.

Para constar, em atenção ao que dispõe o art. 196 do Código Tributário Nacional, aprovado pela Lei Nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e os artigos 114 a 119 do Regulamento de Normas Gerais de Direito Tributário do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto Nº 22.586, de 27 de junho de 1984, lavrei (amos) o presente Termo que vai assinado por mim (nós) e pelo responsável ou representante do sujeito passivo.

Autoridade(s) Fiscal(is):

| Matrícula | Nome                                   | Cargo  |
|-----------|----------------------------------------|--------|
| 3012484   | PAULO SERGIO ACQUAVIVA CARRANO AFRE IV |        |
| 9506241   | JOSÉ ANTÔNIO FARENZENA                 | AFRE I |
| 9507230   | RÔMULO MARTINS SOUZA                   | AFRE I |

Cod. Mat.: 107709

**ESTADO DE SANTA CATARINA – EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES – ESPÉCIE:** Protocolo de Intenções firmado entre as partes. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através do Governador do Estado e da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), e a Empresa VENDEMIA COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA. **OBJETO:** estabelecer as condições que possibilitarão às partes viabilizar, por meio de mútua e ampla colaboração, a manutenção e expansão das atividades da Empresa no Estado de Santa Catarina. **DENÚNCIA E RECISÃO:** Os participantes podem rescindir o protocolo a qualquer tempo em razão do não cumprimento dos compromissos. **PRAZO E VIGÊNCIA:** O presente Protocolo terá vigência a partir da data de sua assinatura, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2016. **DATA:** Florianópolis, 29 de abril de 2013. **SIGNATÁRIOS:** João Raimundo Colombo, pelo Estado, Antônio Marcos Gavazzoni, pela SEF, Luciano Costa Ricci e Rafael Augusto de Oliveira Puglia, pela Empresa.

Cod. Mat.: 107909

**ESTADO DE SANTA CATARINA – EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES – ESPÉCIE:** Protocolo de Intenções firmado entre as partes. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através do Governador do Estado e da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), e a Empresa SUL BRASIL IND. E COM. DE ACESSÓRIOS PLÁSTICOS E METÁLICOS S/A. **OBJETO:** estabelecer as condições que possibilitarão às partes viabilizar, por meio de mútua e ampla colaboração, o desenvolvimento econômico e social do Estado, mediante a manutenção e expansão de unidade industrial da Empresa. **DENÚNCIA E RECISÃO:** Os participantes podem rescindir o protocolo a qualquer tempo em razão do não cumprimento dos compromissos. **PRAZO E VIGÊNCIA:** O presente Protocolo produz efeitos da data de sua celebração até 31 de dezembro de 2014. **DATA:** Florianópolis, 29 de abril de 2013. **SIGNATÁRIOS:** João Raimundo Colombo, pelo Estado, Antônio Marcos Gavazzoni, pela SEF, e Jovelci Domingos Gomes, pela Empresa.

Cod. Mat.: 107914

**ESTADO DE SANTA CATARINA – EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES – ESPÉCIE:** Protocolo de Intenções firmado entre as partes. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através do Governador do Estado e da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), e a Empresa ISAPA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** estabelecer as condições que possibilitarão às partes viabilizar, por meio de mútua e ampla colaboração, a instalação de empreendimento da empresa, no Estado de Santa Catarina. **DENÚNCIA E RECISÃO:** Os participantes podem rescindir o protocolo a qualquer tempo em razão do não cumprimento dos compromissos. **PRAZO E VIGÊNCIA:** O presente Protocolo terá vigência a partir da data de sua assinatura, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2016. **DATA:** Florianópolis, 10 de abril de 2013. **SIGNATÁRIOS:** João Raimundo Colombo, pelo Estado, Antônio Marcos Gavazzoni, pela SEF, e Isacco Douek, pela Empresa.

Cod. Mat.: 107918

**ESTADO DE SANTA CATARINA – EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES – ESPÉCIE:** Protocolo de Intenções firmado entre as partes. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através do Governador do Estado e da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), e a Empresa AÇO TELAS INDUSTRIAL LTDA. **OBJETO:** estabelecer as condições que possibilitarão às partes viabilizar, por meio de mútua e ampla colaboração, o desenvolvimento econômico e social do Estado, mediante a manutenção e expansão de unidade industrial da Empresa. **DENÚNCIA E RECISÃO:** Os participantes podem rescindir o protocolo a qualquer tempo em razão do não cumprimento dos compromissos. **PRAZO E VIGÊNCIA:** O presente Protocolo produz efeitos da data de sua celebração até 31 de dezembro de 2014. **DATA:** Florianópolis, 29 de abril de 2013. **SIGNATÁRIOS:** João Raimundo Colombo, pelo Estado, Antônio Marcos Gavazzoni, pela SEF, e Nagib Chedid Daher, pela Empresa.

Cod. Mat.: 107921

**ESTADO DE SANTA CATARINA – EXTRATO DE ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES – ESPÉCIE:** Termo Aditivo Nº 002, ao Protocolo de Intenções nº 36/2012-1, firmado entre as partes em 14 de setembro de 2011. **PARTÍCIPES:** o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDS) e Secretaria Executiva de Assuntos Internacionais, e a empresa Columbia Trading S/A. **OBJETO:** estabelecer as condições que possibilitarão às partes viabilizar, por meio de mútua e ampla colaboração, a manutenção e expansão das atividades da empresa no Estado. **PRAZO E VIGÊNCIA:** O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir do mês de fevereiro de 2012. **DATA:** Florianópolis, 06 de agosto de 2012. **SIGNATÁRIOS:** João Raimundo Colombo, pelo Estado, Nelson Antônio Serpa, pela SEF, Paulo Roberto Barreto Bornhausen, pela SDS, Alexandre Fernandes, pela SEAI e Nivaldo Tuba e Rodrigo Franco Somlo, pela empresa.

Cod. Mat.: 107923

**ESTADO DE SANTA CATARINA – EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES – ESPÉCIE:** Protocolo de Intenções firmado entre as partes. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através do Governador do Estado e da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), e a Empresa COMERCIAL MOTOCICLO S/A. **OBJETO:** estabelecer as condições que possibilitarão às partes viabilizar, por meio de mútua e ampla colaboração, a instalação de empreendimento da empresa, no Estado de Santa Catarina. **DENÚNCIA E RECISÃO:** Os participantes podem rescindir o protocolo a qualquer tempo em razão do não cumprimento dos compromissos. **PRAZO E VIGÊNCIA:** O presente Protocolo terá vigência a partir da data de sua assinatura, produzindo efeitos

até 31 de dezembro de 2016. **DATA:** Florianópolis, 10 de abril de 2013. **SIGNATÁRIOS:** João Raimundo Colombo, pelo Estado, Antônio Marcos Gavazzoni, pela SEF, e Idalberto Luiz Moro, pela Empresa.

Cod. Mat.: 107927

## Justiça e Cidadania

PORTARIA Nº 0264/COGER/SJC, 09.05.2013.

O Secretário de Estado da Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Decreto nº 1158, e com o Art. 76 da Lei nº 491, de 21.01.2010, e levando em consideração os fatos em Apuração na Sindicância nº 111/2013/COGER/SJC/2013, especialmente o de transporte indevido de reclusos que serão testemunha na referida sindicância e que estão sob a custódia do sindicado, os quais poderão sentir-se intimidados, resolve: **AFASTAR PREVENTIVAMENTE**, das suas atribuições, o Agente Penitenciário, MAURO VIEIRA, matrícula nº 350.465-4 lotado no Presídio Regional de Caçador, ficando à disposição do Órgão ao qual é vinculado, bem como da Comissão Processante durante o horário normal do expediente, em local certo e conhecido, a contar da publicação do Ato, até a conclusão da sindicância.

Sady Beck Junior

Secretário de Estado da Justiça e Cidadania em exercício

Cod. Mat.: 107848

## Saúde

PORTARIA nº 322 de 03/05/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições com base no Art. 2º, I da Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, na forma prevista no Art. 8º, II da referida LC, resolve tornar público a relação dos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 013/2013, para atuar no Hospital Governador Celso Ramos, Cidade de Florianópolis.

Função: Médico Especialista em Oftalmologia

| Classificação | Nome                         |
|---------------|------------------------------|
| 1º            | André Luiz Alves Salame      |
| 2º            | Ricardo Rau                  |
| 3º            | Thiago Prazeres Salum Muller |
| 4º            | Tatiana Rocha Rayes          |
| 5º            | Deborah Cristina Ribas       |

DALMO CLARO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 107636

PORTARIA CONJUNTA Nº 266/SES/SPG, de 16/04/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições, e Considerando as disposições contidas na Lei nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004, com as alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006;

Considerando a conveniência e a oportunidade quanto à descentralização, para Organização Social, de atividades e serviços desempenhados pelo Hospital Florianópolis;

RESOLVEM:

Art. 1º. Descentralizar a execução das atividades e dos serviços desempenhados pelo Hospital Florianópolis, para entidade qualificada pelo Poder Público Estadual como Organização Social na área da saúde.

Art. 2º. Constituem atividades desempenhadas pelo Hospital Florianópolis:

- Internação nas áreas de clínica médica e clínica cirúrgica;
- Realização de cirurgias em nível ambulatorial;
- Realização de cirurgias em nível hospitalar nas áreas de cirurgia geral, de trauma, ortopedia, vascular e ginecologia;
- Internação em Unidade de Terapia Intensiva Adulta;
- Realização de consultas ambulatoriais nas áreas de clínica médica, clínica cirúrgica e demais especialidades previamente definidas;
- Garantia de atendimento 24 horas de urgência e emergência;
- Garantia de exames de diagnóstico em: patologia clínica, ultrassonografia com doppler, endoscopia, colonoscopia, tomografia computadorizada, raio X simples e contrastado, tanto para pacientes internados quanto ambulatoriais;
- Cumprimento do Termo de Compromisso de Garantia de Acesso em Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia, de 26/11/2010, disponível no site da SES/SC;
- Desenvolvimento de atividades que promovam a melhoria da

qualidade do atendimento e da gestão do Hospital.

Art. 3º. A forma de seleção da entidade qualificada como Organização Social com a qual o Poder Público Estadual pretende firmar contrato de gestão dar-se-á por meio de Concurso de Projetos, nos moldes previstos nos artigos 25 ao 31 do Decreto Estadual n.º 4.272, de 28 de abril de 2006.

Parágrafo Único. A Secretaria de Estado da Saúde, em conjunto com a Secretaria de Estado do Planejamento, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da vigência da presente Portaria, farão publicar o Extrato do Edital de Concurso de Projetos no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos sítios eletrônicos.

Art. 4º. Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento do objeto do art. 1º da presente Portaria correrão por conta do Programa 400 – Gestão do SUS; Ação: 11441 – Subvenção Financeira às Organizações Sociais; Fonte: 100 e/ou 223; Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00; Unidade Orçamentária: 48091 – Fundo Estadual de Saúde.

Art. 5º. O prazo previsto para vigência do Contrato de Gestão é de data da sua assinatura, pelo período de 5 (cinco) anos, renovável por igual período.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**DALMO CLARO DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado da Saúde

**MURILO FLORES**

Secretário de Estado do Planejamento

Cod. Mat.: 107682

PORTARIA nº 336 - 8/5/2013

REMOVER, de acordo com o art. 22, da Lei nº 6.745/85, o servidor FLAVIO VIEIRA MORAES, matrícula nº 386.063-9-01, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência da Médico, nível GEPRO-SES-13-A, do Hospital Regional Hans Dieter Schmidt - HRHS para atuar no Hospital Governando Celso Ramos - HCR.

**DALMO CLARO DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 107756

PORTARIA nº 330 - 6/5/2013

REMOVER, de acordo com o art. 22, da Lei nº 6.745/85, conforme Processo SES 23285/2013, a servidora RENATA SOUZA AGOSTINHO COSTA, matrícula nº 659.687-8-01, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de Farmacêutico, nível GEPRO-SES-13-A, da Diretoria de Assistência Farmacêutica - DIAF, para atuar no Hospital Nereu Ramos - HNR.

**DALMO CLARO DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 107833

TERMO DE CESSAO DE USO Nº 24-2013 REFERENTE CENDENCIA DE AMBULANCIA PLACA MKX 1406 PATRIMONIO SES Nº 247181 USB-MUNICIPIO DE CRICIUMA PROTOCOLO SES Nº 17541-2013

Cod. Mat.: 107799

TERMO DE RESCISAO Nº 001/2013 REF. ENCERRAMENTO DO TERMO DE CESSAO DE USO Nº 112-2013 VEICULO PLACA MJZ 5515 PATRIMONIO Nº 245898 MUNICIPIO DE CRICIUMA.

Cod. Mat.: 107800

## Segurança Pública

### Polícia Civil

PORTARIA Nº 0623/GAB/DGPC/SSP de 06.05.2013.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base na competência delegada pelo artigo 7º, do Decreto nº 1.158 de 18 de março de 2008, c/c o artigo 1º, da Portaria nº 1504/GEREH/DIAF/SSP de 24 de agosto de 2010, resolve **REGULARIZAR O LOTACIONAL**, do servidor **WILLIAM PEREIRA**, matrícula nº 953792-9-01, Agente de Polícia Civil, na Divisão de Investigação Criminal de Joinville.

**ALDO PINHEIRO D'ÁVILA**

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 107894

PORTARIA Nº 0624/GAB/DGPC/SSP de 07.05.2013.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base no art. 3º, do Decreto nº 2.759, de 19 de novembro de

2009, resolve **SUBSTITUIR**, o Agente de Polícia Civil, **RAFAEL NUNES SALLES RIBEIRO**, matrícula nº 953654-0-01, designado através da Portaria nº 1398/GAB/DGPC/SSP, publicada no D.O.E. nº 19.479, de 17.12.2012, para exercer a função gratificada de Chefe do Setor de Controle e Fiscalização de Veículos, da 3ª Delegacia de Polícia Comarca de Chapecó, pelo Agente de Polícia Civil, **LUIS EDGAR SILVA VIEGAS**, matrícula nº 955340-0-01.

**ALDO PINHEIRO D'ÁVILA**

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 107895

PORTARIA Nº 0625/GAB/DGPC/SSP de 07.05.2013.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base na competência delegada pelo art. 3º, do Decreto nº 2.759, de 19 de novembro de 2009, resolve **DESIGNAR**, os policiais civis, abaixo relacionados, para exercerem função gratificada de Chefe dos seguintes setores que compõe a 3ª Delegacia de Polícia da Comarca de Chapecó:

| Nome                   | Matrícula   | Setor              |
|------------------------|-------------|--------------------|
| Everton T. O. Guidini  | 955333-9-01 | Armamento e Tiro   |
| Juliano José Londo     | 655734-1-01 | Assessor. Especial |
| Rogildo de Melo Chaves | 650311-1-01 | Materiais          |

**ALDO PINHEIRO D'ÁVILA**

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 107898

PORTARIA Nº 0626/GAB/DGPC/SSP de 07.05.2013.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base na competência delegada pelo art. 2º, do Decreto nº 1.158 de 18 de março de 2008, c/c o artigo 1º, da Portaria nº 1504/GEREH/DIAF/SSP de 24.08.2010 e conforme o art. 69, inciso I, da Lei nº 453 de 05.08.2009, resolve **REMOVER**, **PEDRO BINS**, matrícula nº 226318-1-01, Agente de Polícia Civil, da Delegacia de Polícia da Comarca de Navegantes, para a Delegacia Regional de Polícia de Balneário Camboriú – 29ª DRP, sem prazo para trânsito.

**ALDO PINHEIRO D'ÁVILA**

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 107899

PORTARIA Nº 0627/GAB/DGPC/SSP de 07.05.2013.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base no art. 9º, § 1º e § 2º, da Lei Complementar nº 453, de 05 de agosto de 2009, resolve **DESIGNAR**, **KLEVERSON WILLIAN PARMEZAN**, matrícula nº 658667-8-01, Delegado de Polícia Substituto, para responder cumulativamente pela Delegacia de Polícia da Comarca de Campos Novos e pela Delegacia de Proteção à Criança, Adolescente, Mulher e ao Idoso de Campos Novos, no período de 16.05.2013 à 14.06.2013.

**ALDO PINHEIRO D'ÁVILA**

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 107902

PORTARIA Nº 0628/GAB/DGPC/SSP de 07.05.2013.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base no art. 24, § 1º e § 2º, da Lei Complementar nº 453, de 05 de agosto de 2009, resolve **DESIGNAR**, **MICHEL SEEMANN**, matrícula nº 392189-1-01, Agente de Polícia Civil, para responder cumulativamente pelas Delegacias de Polícia dos Municípios de Dona Emma e de Vitor Meireles, no período de 24.04.2013 à 13.05.2013.

**ALDO PINHEIRO D'ÁVILA**

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 107904

PORTARIA Nº 0629/GAB/DGPC/SSP de 09.05.2013.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base na competência delegada pelo art. 2º, do Decreto nº 1.158 de 18 de março de 2008, c/c o artigo 1º, da Portaria nº 1504/GEREH/DIAF/SSP de 24.08.2010, resolve **FIXAR LOTACÃO**, do servidor, **RENATO HENRIQUE WANDREY FILHO**, matrícula nº 307593-1-01, na Delegacia de Polícia da Comarca de Timbó, pertencente à carreira de Agente de Polícia Civil, do Subgrupo: Técnico Profissional, do Grupo: Segurança Pública – Polícia Civil, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta.

**ALDO PINHEIRO D'ÁVILA**

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 107907

PORTARIA Nº 0630/GAB/DGPC/SSP de 09.05.2013.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base na competência delegada pelo art. 2º, do Decreto nº 1.158 de 18 de março de 2008, c/c o artigo 1º, da Portaria nº 1504/GEREH/DIAF/SSP de 24.08.2010, resolve **FIXAR LOTACÃO**, do servidor, **PAULO RICARDO DE OLIVEIRA**, matrícula

nº 200308-2-01, na Delegacia de Polícia do Município de Treze Tílias, pertencente à carreira de Agente de Polícia Civil, do Subgrupo: Técnico Profissional, do Grupo: Segurança Pública – Polícia Civil, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta.

**ALDO PINHEIRO D'ÁVILA**

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 107911

PORTARIA Nº 0631/GAB/DGPC/SSP de 09.05.2013.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base na competência delegada pelo art. 24, § 1º e § 2º, da Lei Complementar nº 453, de 05 de agosto de 2009, resolve **CONSIDERAR DESIGNADO**, **NILTON CÉZAR FERRAZ**, matrícula nº 253063-5-01, Agente de Polícia Civil, para responder cumulativamente pelas Delegacias de Polícia dos Municípios de Timbó do Sul e de Ermo, no período de 16.04.2013 à 15.05.2013.

**ALDO PINHEIRO D'ÁVILA**

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 107925

PORTARIA Nº 0632/GAB/DGPC/SSP de 09.05.2013.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base na competência delegada pelo art. 2º, do Decreto nº 1.158 de 18 de março de 2008, c/c o artigo 1º, da Portaria nº 1504/GEREH/DIAF/SSP de 24.08.2010, resolve **CESSAR EFEITOS** da designação do servidor **RICARDO COELHO DE SOUZA LABES FERREIRA**, matrícula nº 362559-1-01, Delegado de Polícia de Entrância Final, lotado na Delegacia de Proteção à Criança, Adolescente, Mulher e ao Idoso de São Bento do Sul, para prestar serviços na 2ª Delegacia de Polícia da Comarca de Itajaí, conforme constou na Portaria nº 0960/GAB/DGPC/SSP, publicada no D.O.E. nº 19.400, de 21.08.2012.

**ALDO PINHEIRO D'ÁVILA**

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 107930

PORTARIA Nº 0633/GAB/DGPC/SSP de 09.05.2013.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base na competência delegada pelo art. 2º, do Decreto nº 1.158 de 18 de março de 2008, c/c o artigo 1º, da Portaria nº 1504/GEREH/DIAF/SSP de 24.08.2010, resolve **DESIGNAR**, **RICARDO COELHO DE SOUZA LABES FERREIRA**, matrícula nº 362559-1-01, Delegado de Polícia de Entrância Final, lotado na Delegacia de Proteção à Criança, Adolescente, Mulher e ao Idoso de São Bento do Sul, para prestar serviços na Delegacia de Polícia da Comarca de Navegantes.

**ALDO PINHEIRO D'ÁVILA**

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 107931

PORTARIA Nº 0634/GAB/DGPC/SSP de 09.05.2013.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base no art. 9º, § 1º e § 2º, da Lei Complementar nº 453, de 05 de agosto de 2009, resolve **DESIGNAR**, **JOÃO LUIZ MIOTTO**, matrícula nº 953573-0-01, Delegado de Polícia Substituto, para responder cumulativamente pelas Delegacias de Polícia das Comarcas de Abelardo Luz e de Ponte Serrada, no período de 13.05.2013 à 11.06.2013.

**ALDO PINHEIRO D'ÁVILA**

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 107956

PORTARIA Nº 0635/GAB/DGPC/SSP de 09.05.2013.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base na competência delegada pelo art. 3º, do Decreto nº 2.759, de 19 de novembro de 2009, resolve **DESIGNAR**, os policiais civis, abaixo relacionados, para exercerem função gratificada de Chefe dos seguintes setores que compõe a Delegacia de Polícia da Comarca de São José do Cedro:

| Nome                    | Matrícula   | Setor              |
|-------------------------|-------------|--------------------|
| Eliane Vanelli Lodi     | 655235-8-02 | Assessor. Especial |
| José Viro Waschburger   | 322796-0-01 | Armamento e Tiro   |
| Juliane M. D. Madalozzo | 955342-8-01 | Secretaria         |
| Lucimar Lauxen          | 663980-1-01 | Cartórios          |

**ALDO PINHEIRO D'ÁVILA**

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 107957

PORTARIA Nº 196/SSP/DGPC/CORPC, de 08.05.2013.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 40/2012, no qual é acusada a Servidora de matrícula nº 182.548-8, mandando instaurar pela Portaria nº 205/SSP/DGPC/CORPC/2012, de 03.09.2012, publicada no DOE nº 19.449, de 31.10.2012, com efeitos a contar do dia 08.05.2013.

**ALDO PINHEIRO D'ÁVILA**

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 107867